



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO PELO CISMEPAR DE PESSOAS JURÍDICAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO. – EXERCÍCIO 2021.

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR e o Município de Primeiro de Maio, que visa a prestação de serviços de plantões médicos presenciais.

CONTRATO Nº 79/2021

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.245.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Onze nº. 674 - Centro, CEP - 86.140-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Bruna de Oliveira Casanova**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.103.168-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 053.332.629-00, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 888, na cidade de Primeiro de Maio, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento, a resolução nº 315, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a alteração da resolução nº 122 de 21 de fevereiro de 2013, que fixa o valor dos procedimentos e atendimentos do CISMEPAR. A Resolução nº 315/2021 incluiu os seguintes itens na Tabela CISMEPAR, no quadro XVIII – PLANTÕES MÉDICOS PROGRAMA SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Parágrafo primeiro:



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

Foram alterados os seguintes itens na Tabela CISMEPAR - Quadro XVIII - PLANTÕES MÉDICOS PROGRAMA SERVIÇOS MUNICIPAIS:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	% DE REAJUSTE
02	PRESENCIAL 12 HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA, DE DOMINGO A SÁBADO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.350,00	18,51%
03	PRESENCIAL 06 HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA, DE DOMINGO A SÁBADO	R\$ 550,00	R\$ 675,00	18,51%

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo possui efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme Resolução nº 315, de 30 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

Fica estabelecido o aditamento até o limite de 25% sob o valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

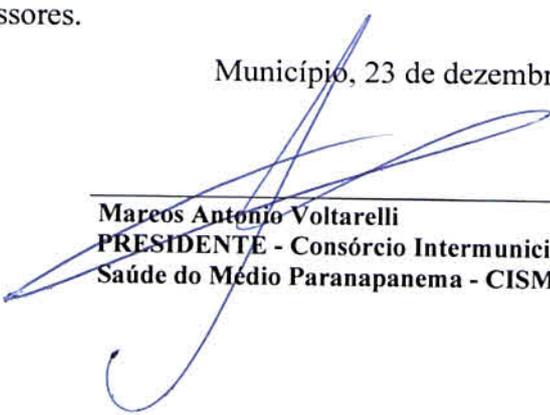
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Município, 23 de dezembro de 2021.



Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal de Primeiro de Maio
CONSORCIADO



Marcos Antonio Voltarelli
PRESIDENTE - Consórcio Intermunicipal de
Saúde do Médio Parapanema - CISMEPAR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.